



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2019

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2020 - ARCON-PA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ – ARCON/PA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE, E A EMPRESA NORTE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELLE, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado **A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ – ARCON-PA**, autarquia estadual, criada pela Lei Estadual 6.099, de 30 de dezembro de 1997, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua do Pariquis, 1905, inscrita no C.N.P.J/MF no 02.598.119/0001-33, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu, Diretor Geral, **EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO**, brasileiro, casado, Contador, portador da carteira de identidade n.º 289232-SSP-PA e CPF n.º 823.810.621-49 residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, como **CONTRATADA** a **EMPRESA NORTE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELLE**, CNPJ n.º 14.991.257/0001-67, situada Alameda Armando Furtado, n.º 33-Marco-Belém-Pa, CEP: 66087-240, fone 091- 3038.5866, neste ato representada por **FRANCISCA CLARA BARBOSA DE SOUZA**, CPF/MF N.º 002.425.022-88, RG N.º 6206596-SEGUP-PA, a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço terceirizado de serviços gerais, artífice, copeiro e encarregado, com fornecimento de material a serem executados de forma contínua e estimativa pelo prazo de 12 (meses), considerando a necessidade desta ARCON-PA, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1. As partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o termo aditivo ao instrumento original, cujo objeto específico é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço terceirizado de serviços gerais, artífice, copeiro e encarregado, visando crescer em aproximadamente em 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial atualizado do instrumento, nos quantitativos abaixo mencionados, da seguinte forma:**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD
------	----------------------------	-----

1
8.8



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2019

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2020 - ARCON-PA

01	SERVIÇOS GERAIS	03
----	------------------------	----

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Este termo aditivo está fundamentado no art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93, e suas alterações posteriores

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. O valor estimado deste Termo aditivo ao Contrato é de **R\$ 9.922,05 (nove mil, novecentos e vinte e dois reais e cinco centavos)** mensal e **R\$ 99.220,50 (noventa e nove mil, duzentos e vinte reais e cinquenta centavos)** total, em favor da CONTRATADA, sendo que a liquidação se efetuará parcialmente, de acordo com a programação apresentada pela contratada com apresentação da Nota Fiscal no protocolo geral da ARCON-PA.

ITEM				
DISC RIMIN AÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	QTD	VALOR MEN SAL/ VALOR TOTAL	
01	SERVIÇOS GERAIS	3.307,35	03	R\$ R\$ 9.922,05
TOTAL: 03 FUNCIONÁRIOS = R\$9.922,05 (mensais) x 10 meses = R\$99.220,50				

3.2. Pela prestação dos serviços pela CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA a importância constante da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente, conforme a Cláusula Décima Terceira - Da Administração do Contrato.

3.3. Todos os impostos, taxas e demais encargos decorrentes do presente Contrato, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da CONTRATANTE alocados conforme descrição abaixo, do orçamento, livres e não comprometidos, para o exercício de 2022/2023.

2



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2019

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2020 - ARCON-PA

Funcional Programática:

PROJ/ATIV: 04.122.1297.8338.0000 PI: 4120008338C FONTE/N. DESPESA:
0261 e 0661/339037 AÇÃO: 233206

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO

5.1 A CONTRATADA prestará garantia contratual em favor do ARCON/PA no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, perfazendo o valor de **R\$ 4.961,02(Quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e dois centavos)**, apresentando à ARCON/PA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do Contrato, prorrogáveis por igual período, a critério da ARCON-PA, para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, nos termos do Contrato inicial.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

O Extrato do Termo aditivo ao CONTRATO será publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente Contrato terá início em 03/05/2022 e encerrar em 12.02.2023, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DAS DEMAIS CLAUSULAS DO INSTRUMENTO INICIAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do instrumento original que não colidirem com o presente termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ASSINATURA:

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Belém, 02 de maio de 2022.

3



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2019

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2020 - ARCON-PA

EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO
Diretor Geral da ARCON-PA
Contratante

EMPRESA NORTE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELLE
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____
RG: _____

Nome: _____
CPF: _____
RG: _____

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Antonio Paulo Monteiro de Souza (Lei 11.419/2006)
EM 05/05/2022 10:02 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 711A169993D2F899.E1FA2809724638B9.8D2C7CFCB84EFF34.76CA6E22E086D86